



Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara &lt;cpl.docas@gmail.com&gt;

---

**RE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – CDC**

---

Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara &lt;cpl.docas@gmail.com&gt;

2 de junho de 2022 13:46

Para: Vinicius Santos &lt;assistente3@fluidomedical.com.br&gt;

Senhores (as) bom dia,

**PROCESSO Nº:** 50900.000736/2021-45.

**ASSUNTO:** RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**OBJETO:** Serviço de tratamento e manutenção da qualidade da água potável fornecida pela CDC, incluindo a limpeza e desinfecção dos reservatórios (caixas d'água, cisternas e bebedouros e hidrantes), com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus Anexos

**INTERESSADO:** Fluido Indústria e Comércio de Máquinas EIRELI.

Nos termos do item 24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO, subitem 24.2 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº11/2022, em consonância com o disposto no art. 70 do Novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Companhia Docas do Ceará é assegurado que qualquer pessoa física ou jurídica solicite esclarecimentos acerca da licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Considerando que a data de abertura do certame está designada para o dia 07/06/2022, às 08h:30min, informamos que a solicitação de esclarecimento, encaminhada no dia 01/06/2022, às 10h55min, ao e-mail [cpl.docas@gmail.com](mailto:cpl.docas@gmail.com), está fora do prazo legal. Assim, com efeito, informamos que o referido pedido está **intempestivo**.

Não obstante a intempestividade, em garantia à transparência do processo, o pedido de esclarecimento fora respondido pela área técnica e segue, colacionado em anexo a este e-mail.

Respeitosamente,

Roberta Siebra de Pontes  
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação  
**COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ**

---

 **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf**  
1033K



Fortaleza, 02 de junho de 2022.

**PROCESSO N°:** 50900.000736/2021-45.

**ASSUNTO:** RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**OBJETO:** Serviço de tratamento e manutenção da qualidade da água potável fornecida pela CDC, incluindo a limpeza e desinfecção dos reservatórios (caixas d'água, cisternas e bebedouros e hidrantes), com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus Anexos.

**INTERESSADO:** FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI.

Trata o presente do pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº11/2022, que tem como objeto a “**Serviço de tratamento e manutenção da qualidade da água potável fornecida pela CDC, incluindo a limpeza e desinfecção dos reservatórios (caixas d'água, cisternas e bebedouros e hidrantes), com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus Anexos.”, encaminhado via e-mail, pelo Sr. Vinícius Santos, nos termos apresentados no expediente do processo em epígrafe.

Com efeito, considerando que a data de abertura do certame está designada para o dia 07/06/2022, às 08h:30min, informamos que o referido pedido de esclarecimento, encaminhado no dia 01/06/2022, às 10h55min, ao e-mail [cpl.docas@gmail.com](mailto:cpl.docas@gmail.com), está fora do prazo legal. Assim, com efeito, informamos que o referido pedido está intempestivo.

Não obstante a intempestividade, em garantia à transparência e melhor instrução do processo, o referido pedido de esclarecimento fora respondido pela área técnica competente – DIRCOM/CODSMS.

## **1. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do item 24.2 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº11/2022, em consonância com o disposto no art. 70 do novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Companhia Docas do Ceará, que assegura a qualquer pessoa física ou jurídica solicitar



esclarecimentos acerca da licitação, no prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência da sessão pública do pregão.

## **2. DOS QUESTIONAMENTOS**

A peticionante questiona:

*“No Termo de Referência do edital, temos determinado no Quadro Resumo o objeto dos serviços inerentes aos Lotes 1 e 2, conforme colacionamos abaixo:*

### **5.1. Quadro Resumo**

***LOTE 1 - Pós-Tratamento e manutenção da qualidade da água fornecida pela CDC***

***1.1 Pós-Tratamento e manutenção da Qualidade da água***

***Unidade: Reservatório***

***Periodicidade: 19 Semanal***

***1.2 Monitoramento do teor de cloro residual e pH***

***Unidade: Ponto***

***Periodicidade: 10 Semanal***

***LOTE 2 - Desinfecção dos Reservatórios de água do porto***

***2.1 Limpeza e desinfecção de reservatórios com emissão de certificado, conforme detalhamento dos volumes dos reservatórios no item 5.2.1***

***Unidade: Reservatório***

***Periodicidade: 19 Semestral***

***2.2 Limpeza e desinfecção bebedouros coluna com emissão de certificado e adesivação de etiqueta.***

***Unidade: Equipamento***

***Periodicidade: 23 Semestral***

***2.3 Limpeza e desinfecção de bebedouros industriais com substituição de elemento filtrante, e emissão de certificado e adesivação de etiqueta.***

***Unidade: Equipamento***

***Periodicidade: 3 Semestral***

***2.4 Limpeza e desinfecção dos hidrantes e emissão de certificado e adesivação de etiqueta.***

***Unidade: Equipamento***

***Periodicidade: 16 Semestral***

*Porém, ao observamos a descrição detalhada dos serviços do LOTE 1 - Pós-Tratamento e Manutenção da Qualidade da água item 5.1.1.1, temos inserido no escopo do serviço os itens "Limpeza e desinfecção bebedouros coluna com emissão de certificado e adesivação de*



*etiqueta e Limpeza" e "desinfecção de bebedouros industriais com substituição de elemento filtrante, e emissão de certificado e adesivação de etiqueta", descrição nos subitens "i" e "j", cujo são serviços pertencentes ao objeto do LOTE 2 e não ao LOTE 1.*

*Diante do exposto, solicitamos esclarecimento acerca de qual lote pertence os serviços elencados no item 5.1.1.1 subitens "i" e "j". “.*

### **3. DA ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS**

Com fulcro no item 26.6, II do Edital, art.16, II do RILC, o pedido de esclarecimento fora encaminhado à área técnica da CDC DIRCOM-CODSMS (sei nº5674646) por tratar-se de matéria estritamente técnica.

Diante do questionamento da peticionante, assim se manifestou a área técnica, por meio do Comunicado nº62/2022/CODSMS-CDC/DIRCOM-CDC (sei nº5675149):

**“Assunto: *Resposta ao Comunicado 80 (SEI [5674646](#))*”**

*“Em resposta ao Pedido de Esclarecimentos da empresa Fluido Indústria ([5674615](#)) sobre a descrição detalhada dos serviços do LOTE 1 - Pós-Tratamento e Manutenção da Qualidade da água item 5.1.1.1, onde no escopo do serviço, os itens "Limpeza e desinfecção bebedouros coluna com emissão de certificado e adesivação de etiqueta e Limpeza" e "desinfecção de bebedouros industriais com substituição de elemento filtrante, e emissão de certificado e adesivação de etiqueta", descrição nos subitens "i" e "j", os quais seriam serviços pertencentes ao objeto do LOTE 2 e não ao LOTE 1.*

*Esta coordenadoria informa que os referidos serviços i) e j) do item 5.1.1.1 do Termo de Referência pertence ao LOTE 02, e reforça que esta especificação está inclusa no objeto da tabela do quadro resumo contida no item 5.1, bem como o ANEXO I - referente à Planilha de custos*



*, e no Edital a informação consta no Anexo IV ([5583541](#)),  
devendo ser consideradas estas informações indicadas.”*

Dessa forma, em estrito respeito ao art. 70, parágrafo único do RILC, damos ciência ao requerente do conteúdo deste expediente, com a publicação deste, no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará (<http://www.docasdoceara.com.br/licitacoes>).

Roberta Siebra de Pontes  
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação.  
**COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ.**